



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1733

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Outros atos .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	9
<b>Atos de Pessoal</b> .....	9
Portarias .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Autorização de Contratação Direta .....	9
<b>Outras Entidades</b> .....	9
<b>Conselhos Municipais</b> .....	9
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1733

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO N.º 9.192, DE 22 DE JULHO DE 2024

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias premiações culturais, artísticas e científicas e material de consumo;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
02.05.01	DIVISÃO DE ESPORTE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
27.813.0011.2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
3.3.90.31.00-150	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART. E CIENTIFICAS	
	TESOURO	500,00
02.14.00	SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
02.14.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
06.181.0038.2.087	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00-406	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	58.000,00
	TOTAL	58.000,00

**Art. 2.º** Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
02.05.01	DIVISÃO DE ESPORTE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
27.813.0011.2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
3.3.90.30.00-149	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	500,00
02.14.00	SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
02.14.01	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
06.181.0038.2.087	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.40.00-408	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	58.000,00

TOTAL	58.500,00
-------	-----------

**Art. 3.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 22 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

**RAQUEL CRISTIANE NAVARINI**

*Secretária Municipal de Planejamento e Finanças*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### Portarias

### PORTARIA N.º 54.864, DE 22 DE JULHO DE 2024

*Dispõe sobre designação de Gestor e Responsáveis Técnicos.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**, pela presente portaria, designar a Senhora **RAQUEL CRISTIANE NAVARINI**, Técnica em Contabilidade, CRC/SP n.º 313100/O-5, **POLIANI MAGALHÃES SOUZA**, Contadora, CRC/SP n.º 348901/O-0 e ou os Senhores **SERGIO OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO**, Arquiteto, CAU/SP A58221-2, **ANDRÉ FRANCIS DELVINO**, Engenheiro Civil, CREA/SP n.º 507.008.708-8 e a Senhora **MILENA DA SILVA ROCHA**, Engenheira Civil, CREA/SP n.º 507.091.865-4, devidamente habilitados nesta Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia para, respectivamente exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** de convênios a serem firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, vedada a acumulação remuneratória.

A presente portaria revoga os termos da Portaria n.º 53.321, de 20 de março de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de julho de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de julho de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1733

Página 3 de 10

### Outros Atos

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 02/2023-6 (Renovação)

**CONVENIENTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**CNPJ:** 46.596.151/0001-55

**CONVENIADA:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA

**CNPJ:** 53.227.229/0001-20

**OBJETO:** Estabelecer em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um programa de parceria na assistência à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município da Estância Turística de Olímpia.

**VALOR:** R\$ 20.909.304,45 (Vinte milhões, novecentos e nove mil, trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos) de **RECURSOS MUNICIPAIS**.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2024.

**CONVÊNIO:** N° 02/2023

**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO 03/2024 (Contratação de Recursos Humanos para as Unidades Básicas de Saúde)

**CONVENIENTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**CNPJ:** 46.596.151/0001-55

**CONVENIADA:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA

**CNPJ:** 53.227.229/0001-20

**OBJETO:** O gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços médicos da Divisão de Serviços de Atenção Básica, em consonância com a Política de Saúde do Município de Olímpia, objetivando a assistência integral (promoção e proteção da saúde, preservando agravos, diagnóstico, tratamento e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias. De acordo com o Plano de Trabalho previamente definido entre as partes.

**CONVÊNIO:** N° 03/2024

**VALOR DO CONVÊNIO:** R\$ 647.449,20 (Seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) de **RECURSOS MUNICIPAIS**.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2024

**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025.

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

##### Aviso de Licitação

##### Republicação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 77/2024

Objeto: Aquisição de cestas básicas, visando atender às necessidades das famílias atendidas pelos equipamentos

de proteção social básica da Secretaria Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 06/08/2024 às 08h30. Disputa às 09h00 do dia 06/08/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de Julho de 2024.

Graziela de Souza Mendes

**Diretora da Divisão de Planejamento de Compras**

#### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n°. 87/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de atendente para suprir demandas do setor de remoção/SAMU e Secretaria Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 07/08/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 07/08/2024. tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 22 de julho de 2024.

Graziela de Souza Mendes

**Diretora da Divisão de Planejamento de Compras**

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

Às 16:17 horas do dia 22/07/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 67/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 22 de Julho de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1733

Página 4 de 10



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 67/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
CARDIOCLINICAOLIMPIALTDA	01.870.743/0001-85	1	318.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 22 de Julho de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1733

Página 5 de 10

### Outros atos



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

015709 DROGAFONTE LTDA.  
CNPJ: 08.778.201/0001-26  
E-mail – [pregaoeletronico@drogafonte.com.br](mailto:pregaoeletronico@drogafonte.com.br)  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 430/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 19/2024  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 3572/2024

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 06/06/2024 e 14/06/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 19/2024 do Pregão Eletrônico N° 430/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega de medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 10 (dez) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1733

Página 6 de 10



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Julho de 2024.

  
Paulo Júnior de Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1733

Página 7 de 10



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

021195 ELFA MEDICAMENTOS S/A  
CNPJ: 09.053.134/0001-45  
E-mail – ana.carvalho@dupatri.com.br/ eletronico@dupatri.com  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 191/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 250/2023  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 3556/2024

Ref.: Entrega de insulinas e materiais insulínicos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou as insulinas e materiais insulínicos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 06/06/2024 e 14/06/2024 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição das insulinas e materiais insulínicos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 250/2023 do Pregão Eletrônico Nº 191/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega de insulinas e materiais insulínicos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega das insulinas e materiais insulínicos deverá de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de insulinas e materiais insulínicos, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue as insulinas e materiais insulínicos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1733

Página 8 de 10



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b5) **20% (vinte por cento)** sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula da Ata, exceto prazo de entrega.

2.1) A multa será apurada na entrega das insulinas e materiais insulínicos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 22 de Julho de 2024.

  
Paulo Júnior de Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1733

Página 9 de 10

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 1301/2024

*Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.*

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

**NOMEIA**, a partir de 22 de julho de 2024, o Senhor **Gabriel Tomazeli Penariol**, portador do RG nº 49.823.450-2 - SSP/SP, para exercer o cargo efetivo de **Agente Legislativo** desta Câmara Municipal, fazendo jus aos vencimentos estabelecidos no Anexo I, da Lei Complementar nº 3, de 14 de janeiro de 2.021 e demais alterações posteriores.

Registre e Publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 22 de julho de 2024.

**Renato Barrera Sobrinho**  
Presidente

**Marcio Henrique Eiti Iquegami Hélio Lisse Júnior**  
Vice-Presidente Primeiro Secretário

**Heliton de Souza**  
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de julho de 2024.

**Ricardo Henrique de Arruda**  
Diretor Legislativo

### Licitações e Contratos

#### Autorização de Contratação Direta

#### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 17/2024, Processo Administrativo nº 19/2024, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa **Mateus Savio Fuzaro de Menezes - ME**, inscrita no CNPJ nº 33.229.557/0001-58, para a aquisição de equipamentos para manutenção e conservação do patrimônio, sendo 02 (dois) carros compactos equipados com acessórios de limpeza para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme o termo de referência, no valor de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo), e providencie a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de

Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 22 de julho de 2024.

**RENATO BARRERA SOBRINHO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

### OUTRAS ENTIDADES

#### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 33 DE 22 DE JULHO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião Extraordinária realizada na sala dos conselhos, situada à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, 1º andar, Centro, no dia 22 de julho 2024 às 14hrs, **Resolve;**

Artigo 1º- Fica aprovado por unanimidade o Demonstrativo Sintético Financeiro de recursos federais, referente ao exercício 2021.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia/SP, 22 de julho de 2024.

**Danúbia Rodrigues de Moraes**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-  
CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 34 DE 22 DE JULHO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião Extraordinária realizada na sala dos conselhos, situada à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, 1º andar, Centro, no dia 22 de julho 2024 às 14hrs, **Resolve;**

Artigo 1º- Fica aprovado por unanimidade, a alteração do plano de trabalho e o prazo de execução para 31/03/2025, do Termo de Fomento nº. 13/2023-1, referente a Emenda Parlamentar Federal de nº 202339960004, Programação SigTV nº 353390820230001 - GND 3, da entidade APAE - Associação Pais e Amigos dos Excepcionais.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia/SP, 22 de julho de 2024.

**Danúbia Rodrigues de Moraes**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-  
CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 35 DE 22 DE JULHO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião Extraordinária realizada na sala dos conselhos,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1733

Página 10 de 10

situada à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, 1º andar, Centro, no dia 22 de julho 2024 às 14hrs, **Resolve;**

Artigo 1º- Fica aprovado por unanimidade a prorrogação do prazo de execução para 30/06/2025, do Termo de Fomento nº. 11/2023-1, referente a Emenda Parlamentar Federal de nº 202339960004, Programação SigTV nº 353390820230001 - GND 3, da entidade Ong Humanizar Frei Roque Biscione.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia/SP, 22 de julho de 2024.

**Danúbia Rodrigues de Moraes**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-  
CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 36 DE 22 DE JULHO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião Extraordinária realizada na sala dos conselhos, situada à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, 1º andar, Centro, no dia 22 de julho 2024 às 14hrs, **Resolve;**

Artigo 1º- Fica aprovado por unanimidade o repasse às Entidade dos rendimentos referente a Emenda Parlamentar Federal de nº 202339960004- GND 3, conforme especificado abaixo:

ENTIDADE	VALOR
APAE	R\$ 12.679,55
ABRIGO SÃO JOSÉ	R\$ 12.679,55
ABECAO	R\$ 10.143,64
ANSA	R\$ 9.129,28
ONG HUMANIZAR FREI ROQUE BISCIONE	R\$ 6.086,18
TOTAL	R\$ 50.718,20

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia/SP, 22 de julho de 2024.

**Danúbia Rodrigues de Moraes**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-  
CMAS